



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@matrix.com.br

## DECRETO N.º 875, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSUEL VOLPINI**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o próximo dia 11 de outubro deste ano intercala-se entre o feriado de 12 de outubro, data comemorativa à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil e o domingo anterior;  
**CONSIDERANDO** ainda que várias Prefeituras da Região optaram pelo ponto facultativo na data que especifica.

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais, no dia 11 de outubro do corrente ano.

**ARTIGO 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como os setores de saúde, limpeza pública, vigilância, transporte, creche, cozinha piloto e conservação de estradas municipais, que obedecerão escalas e convocações dos superiores imediatos.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 06 de outubro de 2004.

  
**JOSUEL VOLPINI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

  
**OSAIR DE LIMA**  
Diretor do Departamento de Administração